



# LIXO ELETRONICO

## Participação dos “Catadores(as).”





Desafios

- Inclusão social dos catadores de rua e de lixão



## Os catadores no Brasil – segundo o MNCR.

- O Brasil tem de 800 mil a 1 milhão de catadores em atividade.
- 85 mil catadores estão organizados em bases orgânicas ligadas ao MNCR.
- Estima-se entre 70% e 80% o número de catadores que ainda atuam de forma individual, nas ruas ou em lixões.



# ANCAT

# AVANÇOS NORMATIVOS

## 2002

Reconhecimento da categoria de catador como profissão pela CBO.

## 2006

Decreto 5940 – Implementa a Coleta Seletiva Solidária nos Órgãos Federais e destina os resíduos para as cooperativas e associações de catadores.

## 2007

Lei 11.445 – Saneamento Básico. Permite ao poder público a contratação, com dispensa de licitação, das cooperativas e associações de catadores nos serviços de coleta seletiva do município.

## 2010

- Lei 12.305 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS e Decreto nº 7.404 – regulamentação da lei.  
- Decreto 7.217 - Considera as cooperativas e associações como prestadores de serviço público de manejo de resíduos.

## 2015

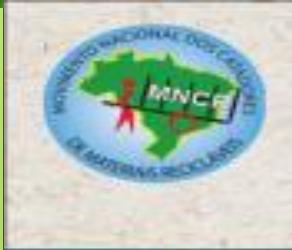
Assinatura do Acordo Setorial de Embalagens em 25 de novembro.



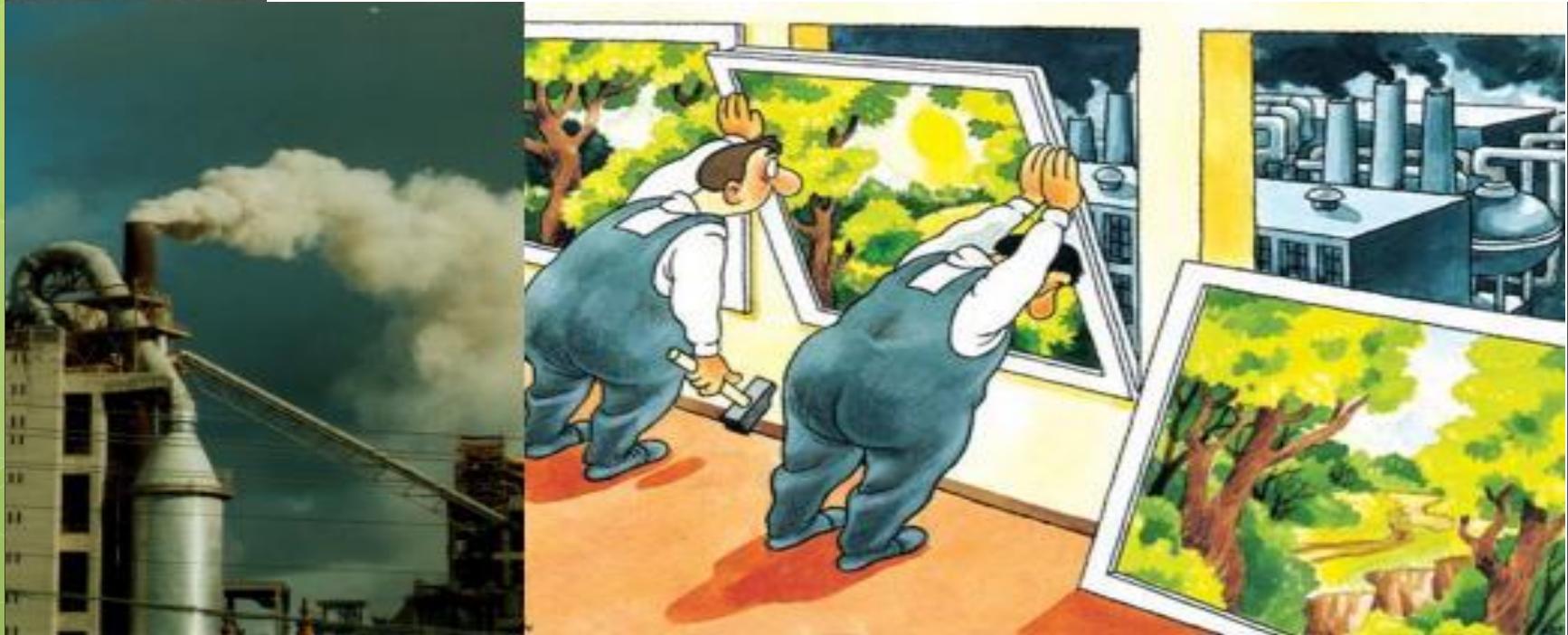
# Política Nacional de Resíduos

Art. 9º Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.





Preocupação para que parte dos Resíduos Eletrônicos não se tornem **REJEITOS** para **QUEIMA**.





## O Decreto 7404-2010 que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2010 (PNRS)

O sistema de logística reversa (da coleta para a reciclagem e disposição final) de eletrônicos serão obrigatoriamente estruturados e mantidos pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

### Seção II

Art. 18. Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos referidos nos incisos II, III, V e VI do art. 33 da Lei no 12.305, de 2010, bem como dos produtos e embalagens referidos nos incisos I e IV e no § 1º do art. 33 daquela Lei, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos **produtos e embalagens** **após o uso pelo consumidor.**



## **O Decreto 7404-2010 que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2010 (PNRS)**

**-Catadores - União será responsável por melhor condições dos trabalhadores**

Art. 43. A União deverá criar, por meio de regulamento específico, programa com a finalidade de melhorar as condições de trabalho e as oportunidades de inclusão social e econômica dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.



## Trabalho , Logística e Educação Ambiental.

- ✖ Coleta Seletiva Porta-a-porta.
- ✖ Coleta seletiva direta nos Geradores de **Resíduos Eletrônicos**.





Os  
Catadores(as)  
estão  
diretamente na  
Rota da Fonte  
Geradora dos  
Recicláveis  
Eletrônico e Pôs  
Consumo.





## Treinamento para os Catadores(as) no Manuseio para Reciclagem de lixo Eletrônico..

**USP** Universidade de São Paulo  
Sala de Imprensa

Home      Blog da USP      Notícias      Informe da Reitoria      F

Press release - 23/11/2012 - [Imprimir](#)

### USP forma catadores para reciclagem de lixo eletrônico



Os 180 catadores de lixo que se formaram participaram do projeto Eco-Eletro

No dia 22 de novembro, um evento especial lotou o auditório "Professor Francisco Romeu Landi", na Escola Politécnica, em São Paulo. O Laboratório de Sustentabilidade em Tecnologia da Informação e Comunicação (Lassu), do

Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais, promoveu a formatura de 180 catadores de material reciclável que participaram do projeto Eco-Eletro, realizado em parceria com o Centro de Descarte e Reuso de Resíduos de Informática (CEDIR), a Superintendência de Tecnologia da Informação da USP e o Instituto GEA, com patrocínio da Petrobras.



**Os melhores alunos do curso e as cooperativas que se destacaram no desenvolvimento do projeto Eco-Eletro foram premiados.**



## **PONTOS DE ENTENDIMENTO DOS CATADORES /AS**

- 1- Sistema Reconheça a Capilaridade e Força Logística que tem os Catadores de Materiais Recicláveis.
- 2- Convergir o sistema de logística reversa de eletroeletrônicos em parceria com as cooperativas, Redes que estão presentes em todos os municípios do país por meio uma prestação de Serviço em “ UNIDADES GESTORAS REGIONAIS”
3. Investimentos a formação de catadores/as e de cooperativas para o desmonte adequado dos equipamentos para a destinação adequada de componentes, em municípios de maior porte, estimulando a concentração em alguns locais estratégicos do país;
4. Estímulo a novos negócios voltados ao aumento da vida útil dos equipamentos eletroeletrônicos, através dos serviços de manutenção nas organizações de Catadores;



## PONTOS DE ENTENDIMENTO DOS CATADORES /AS

5. Fabricação de produtos totalmente amigáveis com a reciclagem (conforme prevê a PNRS) - ou seja, todos os componentes devem ser recicláveis e terem valor de mercado.
- 6- Criar formas facilitadas de entrega dos materiais, especialmente os mais antigos e que já tenham maior tempo de uso com rastreabilidade e certificação pelas organizações de Catadores/as
- 7- As normas que tratam de produtos perigosos não impeçam a coleta de produtos eletrônicos pelas organizações de catadores/as.





# Obrigado!!!

## Roberto Rocha

MNCR – Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis



**(11) 950250050**

[mncrsp@gmail.com](mailto:mncrsp@gmail.com)